

LEI N. 7.001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(Altera Lei n. 6.761/2017 que autoriza concessão de direito real de uso)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 1º da Lei n. 6.761, de 30 de outubro de 2017, que autorizou a concessão de Direito de Uso Real à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E BENEFICENTE PASTORAL DA MORADIA DE RIO VERDE**, entidade inscrita no CNPJ sob o n.09.411.024/0001-08, que passa a vigor com a seguinte redação:

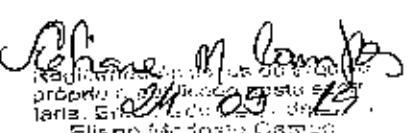
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à desafetação da Área Verde n. 02, situada na Rua PV-34, no cruzamento da Rua PV-19 com a Avenida Dom Miguel, Quadra 30, do Parque Dom Miguel, com área total de 795,56 m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metros quadrados), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n. **59.788**, alterando-se, consequentemente, a sua destinação, que passa a ser passível, então, de uso diverso do originariamente estabelecido."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 24 de setembro de 2019.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Eonséca Campos
PROCURADOR-GERAL


Eliane Moretto Campos
Radicado no Rio Verde Goiás
próprio nome
Maria Eliane Moretto
Campos
Eliane Moretto Campos
CPF: 341.172.381-91
Nascimento: 19/05/1971